



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 518-B DE 2024

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Comunitária de
Radiodifusão Alternativa de
Cocal para executar serviço de
radiodifusão comunitária no
Município de Cocal, Estado do
Piauí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 4.768, de 17 de setembro de 2019, do
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de
30 de agosto de 2017, a autorização outorgada à
Associação Comunitária de Radiodifusão Alternativa de
Cocal para executar, sem direito de exclusividade,
serviço de radiodifusão comunitária no Município de
Cocal, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 1º de outubro de 2025.

Deputado ÁTILA LIRA
Relator

